



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.031/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 143.689,96 (CENTO E QUARENTA
E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS
CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BASICA- ESTADO

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 6.908,68

1030104062.164 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF, ESB, EAP, EAPP) - PI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$55.912,87
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros - Pesso R\$ 30.000,00

0703.10304062.028 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$13.823,88

1030404062.038 – MANUTENÇÃO INCENTIVO EXECUÇÃO DE AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$23.725,92

1002.0824404072.173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R\$5.516,54
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pesso R\$ 7.802,07

Total.....R\$143.689,96

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2024.

2600 Transferências do Fundo a fundo de recursos do S.....R\$ 37.549,80

2621 Transferências do Fundo a fundo de recursos do S.....R\$ 92.821,55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

2660 Transferências de recursos do Fundo Nacional R\$ 13.318,61

Total..... R\$ 143.689,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário de Administração